

## MINUTA - ATA DA XIII REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 E 05 DE ABRIL DE 2013

1 Aos quatro e aos cinco dias do mês de abril de 2013, de 9h00 as 18h00, reuniu-se  
2 extraordinariamente o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF, no Auditório  
3 Flávio Terra Barth, na Agência Nacional de Águas - ANA, Setor Policial, área 5, Quadra 3, Brasília-  
4 DF. **Participaram os seguintes conselheiros titulares:** Valter Vilela Cunha - COPASA; Dóris  
5 Aparecida Garisto Lins, Associação das Empresas Municipais de Água e Esgoto - ASSEMAE; Valeska  
6 Cavalcante da Costa, Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL; João Carlos Melo - Instituto  
7 Brasileiro de Mineração - IBRAM; Antônio Tarcizo de Andrade e Silva - Associação Mineira de  
8 Silvicultura AMS; Carlos Alberto Santos Oliveira - Federação da Agricultura e Pecuária de Minas  
9 Gerais - FAEMG; Júlio Cesar Busato - Associação dos Agricultores e Irrigantes da Bahia - AIBA; Ana  
10 Paula Farias Castro, Irrigante - Pessoa Física; João Batista Araújo Silva, Associação dos Produtores  
11 Rurais Irrigantes do Vale do Moxotó; José Bonifácio Valgueiro de Carvalho, Distrito de Irrigação do  
12 Projeto Cotinguiba/Pindoba; Israel Barreto Cardoso, Associação dos Proprietários Condutores de  
13 Barcos da Ilha do Rodeadouro; José Maciel Nunes de Oliveira, Federação dos Pescadores do  
14 estado de Alagoas - FEPAL; Mozart Bandeira Arnaud, Companhia Hidro Elétrica do São Francisco -  
15 CHESF; Renato Júnio Constâncio - CEMIG; Lessandro Gabriel da Costa - Associação Ambientalista  
16 do Alto São Francisco - ASF; Norberto Antônio dos Santos, Instituto Opará; Marcus Vinicius  
17 Polignano, Instituto Guaicuy; Maria das Dores Santos Siqueira - Sindicato dos Trabalhadores Rurais  
18 de Afogados da Ingazeira; Anivaldo de Miranda Pinto, Fórum de Defesa Ambiental - FDA; Carlos  
19 Eduardo Ribeiro Junior, Canoa de Tolda - Sociedade Sócio-ambiental do Baixo São Francisco;  
20 Wilson José da Silva, Consórcio e Associações de Municípios do Lago de Três Marias - COMLAGO;  
21 Márcio Tadeu Pedrosa, Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção MG;  
22 Avani Terezinha Gonçalves Torres, Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE; Melchior  
23 Carlos do Nascimento, Universidade Federal de Alagoas - UFAL; Artemízio Cardoso de Resende,  
24 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA; Cláudio Pereira da Silva,  
25 Comunidade Quilombola Lagoa das Piranhas; Luciano de Sousa Lino, Prefeitura Municipal de  
26 Pompéu; Demósthene da Silva Nunes Júnior, Prefeitura Municipal de São Desidério; Antônio  
27 Jackson Borges Lima - Prefeitura Municipal de Traipu; Renata Maria Araújo, Secretaria de Estado  
28 de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais; Edson Ribeiro dos Santos -  
29 Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA; José Luiz de Souza - Ministério da  
30 Integração Nacional; Júlio Tadeu Silva Kettlthut, Ministério do Meio Ambiente - MMA; Renato Dalla  
31 Lana, Ministério de Minas e Energia - MME; Elisa Monteiro Malafaia, Ministério do Planejamento,  
32 Orçamento e Gestão; Graziela de Almeida - Fundação Nacional do Índio - FUNAI. **Participaram os**  
33 **seguintes conselheiros suplentes:** Juliana de Oliveira Melo Bastos - Companhia Pernambucana de  
34 Saneamento - COMPESA; Adson Roberto Ribeiro, Associação da Bacia do São Pedro; José Cisino  
35 Menezes Lopes, Associação dos Agricultores e Irrigantes da Bahia - AIBA; Adenilson Rodrigues  
36 Rubim - Cooperativa dos Piscicultores do Alto e Médio São Francisco; Antônio Eustáquio Vieira -  
37 Movimento Verde Paracatu - MOVER; Johann Gnadlinger - Instituto Regional da Pequena  
38 Agropecuária Apropriada - IRPAA; Orlando R. Araújo, Cooperativa de Profissionais em Assessoria e  
39 Consultoria Técnica - ASCONTEC; Jane Tereza Vieira da Fonseca - Ordem dos Advogados do Brasil -  
40 OAB; Francisco Carlos Santos de Assis - Etnia Tuxá; Marília Carvalho de Melo - Secretaria de Estado  
41 de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais; Maria Amelia de Coni e  
42 Moura Mattos Lins - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia - INEMA; Pedro de  
43 Araújo Lessa, Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Sergipe - SEMARH; Patrícia  
44 Valls e Silva - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM; Athadeu Ferreira da Silva - CODEVASF; Jadir  
45 Silva de Oliveira - SIAMG/SINDAÇUCAR. **Justificaram os seguintes conselheiros:** Júlio Cesar Rocha  
46 Mota - EMBASA; Antônio Valadares - Prefeitura de Afogados da Ingazeira; Marcelo Cauás Asfora -

47 APAC. **Participaram também:** Sonáli Calvacanti Oliveira - CHESF; Luiz Alberto Dourado; Ana  
48 Cristina da Silveira, Anny Caixeta e Juliana Araújo - AGB Peixe Vivo; Tobias Basílio - OAB/SE; Paulo  
49 Ricardo Santos, Elmo Vaz - CODEVASF, Jesse Carvalho, Ludmila Duarte - CODEVASF; Wellington de  
50 Santana - SEMARH-SE; Ricardo Oliveira - CBHSF1; Isis Freitas, Antônio Calazans Reis Miranda,  
51 Larissa Rosa - MMA/SRHU/DRB; Victor Sucupira, Ludmila Rodrigues - ANA; Helmuth Kieckhofer -  
52 AIBA; Almacks Luiz Silva - CBH Salitre. O presidente do CBHSF, Sr. Anivaldo Miranda, dá boas  
53 vindas e informa sobre a apresentação de projetos que estão sendo desenvolvidos na bacia, em  
54 especial os projetos da CODEVASF. Na sequência, passa a palavra ao Sr. Elmo Vaz, presidente da  
55 Codevasf, que faz a apresentação do Projeto do Corredor Multimodal do Rio São Francisco e o  
56 Canal Águas do Sertão Baiano (Eixo Sul). Informa que o principal objetivo do projeto é levar água  
57 do Rio São Francisco, a partir do reservatório de Sobradinho, para as Bacias Hidrográficas dos Rios  
58 Itapecuru e Jacuípe, beneficiando neste percurso as Bacias dos Rios Tataui, Salitre, Tourão/Poço e  
59 Vaza-Barris, regiões de elevada escassez hídrica. O projeto visa a garantir disponibilidade de água  
60 para abastecimento humano em toda a área de influência do projeto; viabilizar condições de  
61 sustentabilidade econômica da população rural; promover o desenvolvimento sócio econômico  
62 regional. No que se refere ao Projeto do Corredor Multimodal do Rio São Francisco, informa que  
63 este visa à integração dos diversos meios de transporte da região permitindo o aumento do uso de  
64 navegação no rio São Francisco. Trata-se de um Sistema de transporte eficiente, de alta  
65 capacidade e baixo custo; com aptidão como canal de comunicação e distribuição de bens e  
66 serviços intra e inter-regional e ainda promove o desenvolvimento para a região que o envolve,  
67 com impactos positivos na microeconomia local, acarretando melhorias sociais substanciais para  
68 sua área de influência. Foi informado que a ASFRA é responsável pelo sistema hidroviário do Rio  
69 São Francisco, mas a CODEVASF é parceira, considerando que o seu principal objetivo é a  
70 revitalização do Rio. Após a apresentação, o Sr. Anivaldo convida o Sr. Tobias Basílio para  
71 apresentação dos Impactos de Empreendimentos Rodoviários e Expansão da Região  
72 Metropolitana de Aracaju na Foz do Rio São Francisco. O Sr. Tobias Basílio apresenta o projeto da  
73 APA da Foz do São Francisco, sendo considerada uma área prioritária de conservação desde o ano  
74 de 2000. A proposta feita pela ONG Canoa de Tolda é para o tombamento da área da Foz do São  
75 Francisco, iniciada no ano de 2003. Foram destacados os problemas no que tange à regularização  
76 da APA Federal, que deve obedecer aos requisitos previstos pela Lei do SNUC, com a necessidade  
77 de elaboração de estudos técnicos para embasar a definição da área que é de preservação da  
78 biodiversidade brasileira e reconhecida pelo Ministério do Meio Ambiente, e ainda por não possuir  
79 plano de manejo ou conselho gestor. A importância de preservação da margem sergipana da foz  
80 do rio São Francisco, justifica-se pela ausência de proteção e a pressão especulativa fundiária,  
81 além do risco de implantação de empreendimentos de grande porte. A alternativa definitiva é a  
82 efetivação da implantação do Projeto da APA Federal, considerando a necessidade de recuperação  
83 da qualidade ambiental da Foz do São Francisco, nos moldes previstos no procedimento realizado  
84 pelo IBAMA/ICMBio. Após a explanação, o Sr. Anivaldo Miranda agradece ao Sr. Elmo Vaz, da  
85 Codevasf, e diz que o projeto apresentado é de extrema importância e que serão feitos os  
86 acompanhamentos pelo CBHSF. Na sequência, o Presidente do CBHSF, Sr. Anivaldo Miranda, abre  
87 a XIII Plenária Extraordinária do CBHSF, inicia a composição da mesa e solicita a presença do Sr.  
88 Vicente Andreu Guillo, Diretor Presidente da Agência Nacional de Águas - ANA, Elmo Vaz Bastos de  
89 Matos - Presidente da CODEVASF; Vice Presidente do Comitê, Avani Torres, Secretário do CBHSF,  
90 José Maciel Nunes de Oliveira, Cláudio Pereira da Silva, Coordenador da Câmara Consultiva  
91 Regional do Médio São Francisco, Carlos Eduardo Ribeiro Júnior, Coordenador da Câmara  
92 Consultiva Regional do Baixo São Francisco, Márcio Tadeu Pedrosa, Coordenador da Câmara

## MINUTA - ATA DA XIII REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 E 05 DE ABRIL DE 2013

93 Consultiva Regional do Alto São Francisco e Ana Paula Farias Castro, secretária da Câmara  
94 Consultiva Regional do Submédio São Francisco. Após a execução do Hino Nacional, o Sr. Anivaldo  
95 relata os encaminhamentos da pendência da última plenária sobre o enquadramento dos recursos  
96 oriundos da cobrança pelo uso da água, diz que existe uma grande preocupação dos comitês  
97 referente ao entendimento da auditoria. Destaca que foi criado um fórum sobre o assunto, sendo  
98 precedido de uma reunião dos Comitês federais que arrecadam, com encaminhamentos de  
99 correspondência externando ao diretor da ANA a preocupação dos comitês federais relacionada  
100 ao entendimento sobre o uso dos recursos advindos da cobrança pelo uso da água.  
101 Posteriormente, foi informado pelo Sr. Anivaldo que houve outra reunião com a ANA e Comitês  
102 Federais, e como resultado, foram elaboradas duas minutas, uma sobre enquadramento dos usos  
103 dos recursos da cobrança, e outra, sobre as formas de contratação de recursos humanos e  
104 serviços. Na sequência, o Sr. Anivaldo diz que outra questão de grande importância para o CBHSF é  
105 a redução da vazão do rio, que atinge duramente as regiões do Submédio e do Baixo São  
106 Francisco, prejudicando a navegação, as empresas de abastecimento de água que captam água no  
107 rio, a agricultura irrigada, a pesca artesanal e a aquicultura, as atividades do turismo e, sobretudo,  
108 a biodiversidade. A redução na vazão será de 1.300 m<sup>3</sup>/s para 1.100 m<sup>3</sup>/s, na região a jusante das  
109 barragens de Sobradinho, Itaparica e Xingó. De acordo com o Sr. Anivaldo, o ONS - Operador  
110 Nacional do Sistema, já tem a autorização da ANA para realizar essa redução e que esta  
111 diminuição será mais prejudicial nos trechos do Rio São Francisco na divisa entre os estados de  
112 Alagoas e Sergipe. Foi criado um fórum de discussão sobre o assunto, com diversos representantes  
113 do setor elétrico, sendo eles: CBHSF, CHESF, ANEEL, CODEVASF, ANTAQ, representantes dos  
114 Estados, Marinha do Brasil, entre outros atores estratégicos. O Sr. Anivaldo, diz que foi chamado  
115 pela ANA para uma reunião, onde foram discutidas as consequências da redução na vazão de água  
116 no Rio São Francisco, o que é preocupante devido aos prejuízos que podem causar não só para a  
117 população ribeirinha como para empresas distribuidoras de água e energia, principalmente na  
118 região do Lago de Sobradinho. O Sr. Vicente Andreu, com a palavra, informa sobre as ações da  
119 redução de vazão em Sobradinho e compreende que é uma grande preocupação do CBHSF e  
120 também do órgão gestor e que recebeu o documento encaminhado pelo Comitê entendendo que  
121 é de extrema importância para a ANA ações que visem à construção de saídas sustentáveis e  
122 estratégicas em termos de redução da vazão, bem como a regulamentação da produção das  
123 cheias e estabelecimento de procedimentos gerais sobre a realidade da região do Rio São  
124 Francisco. Encerrando sua palavra, o Sr. Vicente agradece a presença de todos e diz estar muito  
125 satisfeito com o Comitê e a nova diretoria. Com a palavra o Sr. Marcus Vinícius Polignano, ressalta  
126 que o Comitê precisa discutir o assunto apresentado pela Codevasf, que se trata de uma nova  
127 transposição do São Francisco e pede que seja aberto espaço para debate, diz que essas questões  
128 devem ser tratadas com seriedade. O Sr. Anivaldo diz que as coisas são tratadas de forma muito  
129 séria, que o tema desta reunião é a alteração do Regimento Interno, e que hoje as palestras foram  
130 somente para conhecimento dos membros como um esforço da DIREC e que todos utilizem as  
131 instâncias do Comitê para discutirem o tema apresentado. O Sr. Athadeu, diz que o processo foi  
132 apresentado para conhecimento de todos, que a CODEVASF apresentou para a DIREC em uma  
133 reunião, diz que a agenda do presidente é difícil e que este instrumento é de suma importância na  
134 discussão do Pacto das Águas. O Sr. Anivaldo reforça que este assunto deverá ser debatido nas  
135 Câmaras Consultivas Regionais, Comitê, Grupos de Trabalhos, Câmaras Técnicas e que esta é uma  
136 reunião diplomática e solicita ao plenário o encerramento da discussão. Na sequência, o secretário  
137 José Maciel, inicia a apresentação da proposta de alteração do Regimento Interno do CBHSF,  
138 convidando para a mesa os seguintes membros da CTIL: Sr. Welington Santana, da Secretaria de

139 Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Sergipe, o Sr. Luiz Dourado e o Sr. José Luiz. O Sr. José  
140 Maciel, após a composição da mesma, informa que o plenário possui o quórum qualificado, de  
141 dois terços, para deliberação das alterações do Regimento Interno e ainda ressalta que a CTIL  
142 realizou um trabalho extraordinário na elaboração da minuta do Regimento Interno, em nome do  
143 Comitê agradece também à AGB Peixe Vivo na pessoa da Sra. Ana Cristina, Diretora de Integração  
144 e do Sr. David França, Assessor Jurídico. Com a palavra, o Sr. Wellington Santana agradece ao  
145 CBHSF em nome do coordenador da CTIL, Sr. Germano Vieira. Em sua apresentação foi relatado o  
146 histórico sobre a alteração do Regimento Interno, informa que inicialmente houve a consulta em  
147 uma reunião da CTIL ocorrida em Petrolina-PE, em 03 de setembro de 2012, com o pedido de  
148 revisão, e posteriormente, foi dado a todos os membros do CBHSF um prazo para envio das  
149 contribuições até dezembro de 2012. Após as contribuições recebidas dos membros do CBHSF, das  
150 CCR e da própria CTIL, foram realizadas reuniões em Salvador e Aracaju, onde foram discutidas as  
151 propostas de alterações e, por fim, a consolidação do Regimento Interno, encaminhada à DIREC e  
152 posteriormente ao Plenário. O trabalho se deu com a análise técnica e legal das propostas  
153 recebidas pela CTIL, com a aceitação e rejeição de propostas, com as devidas justificativas do  
154 porque se aceitou ou não, respeitando a ideologia de cada um que contribuiu. Informa que o  
155 Regimento Interno ficou bem estruturado e funcional com seus cinquenta e um artigos, diz que o  
156 objetivo deste novo instrumento do Comitê é estabelecer regras de funcionamento com total  
157 transparência para dar plena funcionalidade e organização ao colegiado. Pontos destacados no  
158 regimento: 1- Foi disciplinada a permanência de quórum durante as Plenárias do CBHSF, para  
159 evitar que as decisões sejam tomadas por uma minoria. Portanto, antes das deliberações, deve ser  
160 revisto o quórum de instalação, comparando o número de membros presentes no recinto com  
161 aquele registrado na lista de presença. Isso possibilita, inclusive, que se possa notificar ao membro  
162 do Comitê o afastamento do seu representante e efetivar o pedido de devolução dos valores  
163 custeados (art.13). 2- Foram inseridas as competências dos órgãos que compõem a estrutura do  
164 CBHSF, com exceção da Diretoria Executiva (DIREX) e da Diretoria Colegiada (DIREC), que devem  
165 ser inseridas na Seção II, do Capítulo III, entre os artigos 25 e 27. 3- Foi inserida também uma  
166 Sessão “Das Diretorias” disciplinando a indicação e permanência dos seus membros e definindo a  
167 situação de vacância e as condições para preenchimento das vagas (Arts. 25 a 27). 4- Foram  
168 definidos alguns conceitos para evitar interpretações, sobretudo acerca da figura do suplente,  
169 especialmente nas CCR, ficando assim: membro do CBHSF: pessoa física ou jurídica, que compõe o  
170 Plenário, cujo total é de sessenta e dois. Representantes do membro do CBHSF: são pessoas físicas  
171 indicadas pelo membro para participar das reuniões Plenárias e também para compor as Câmaras  
172 Técnicas (Art. 35). Membro titular: é o membro efetivo que tem direito a voto; Membro Suplente:  
173 é aquele que pode ter voz nas reuniões Plenárias e das CCR, mas só terá direito a voto na ausência  
174 do Titular (Art. 10). 5- Foi reorganizada a estrutura do RI com a inserção de Capítulos, Seções e  
175 Subseções, agrupados conforme a temática, de modo a facilitar a consulta e estabelecer uma  
176 sequência lógica do seu conteúdo. 6- Foi estabelecida a lógica das competências e atribuições para  
177 os membros. 7- Foi destacada a participação da entidade delegatária como secretaria executiva do  
178 Comitê (Parágrafo único do Art. 48). Após a apresentação, o Sr. José Maciel agradece ao Sr.  
179 Wellington Santana e informa que para incluir as atribuições das Diretorias, a DIREC se reuniu no  
180 hotel na noite anterior para consolidação da proposta que será apresentada ao Plenário para  
181 aprovação. Foi informado que a minuta do Regimento Interno está em tela, o destacado em preto  
182 não sofreu alterações, em azul são as alterações propostas e em vermelho as contribuições da  
183 DIREC. O Sr. José Maciel diz que foi este o documento encaminhado ao Plenário e que todos sejam  
184 objetivos em seus posicionamentos, em função do curto prazo. Após as observações, o Sr. José

## MINUTA - ATA DA XIII REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 E 05 DE ABRIL DE 2013

185 Maciel convoca o Plenário para iniciar imediatamente os debates e consulta sobre a dinâmica a ser  
186 adotada, passar artigo por artigo ou apenas fazer as propostas e apontamentos. Após a discussão,  
187 foi aprovado passar artigo por artigo e aprovar os destaques. Dando início a discussão, diversos  
188 representantes de membros do plenário fizeram destaques e, por consenso, foram aprovadas as  
189 alterações, destacadas da seguinte maneira: texto em preto, não houve alteração; texto em azul,  
190 proposições da CTIL; texto em vermelho, proposições da DIREC; texto em verde, contribuições do  
191 plenário: **MINUTA - REGIMENTO INTERNO DO CBHSF, CAPÍTULO I, DA NATUREZA JURÍDICA,**  
192 **ÁREA DE ATUAÇÃO, FINALIDADE E COMPETÊNCIAS, Seção I, Da Natureza Jurídica e Área de**  
193 **Atuação, Art. 1º** O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF é órgão colegiado de  
194 natureza consultiva, deliberativa e normativa, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento  
195 de Recursos Hídricos, nos termos previstos na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, no Decreto de  
196 5 de junho de 2001 e na Resolução nº 05, de 10 de abril de 2000, do Conselho Nacional de  
197 Recursos Hídricos - CNRH. **Art. 2º** O CBHSF tem como área de atuação a totalidade da Bacia  
198 Hidrográfica do Rio São Francisco, localizada nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Bahia,  
199 Pernambuco, Alagoas, Sergipe e **no** Distrito Federal, delimitada pela sua área de drenagem com  
200 sua foz. , **Parágrafo único.** Na área de atuação de que trata o caput deste artigo, o CBHSF  
201 desenvolverá suas ações com base nos fundamentos da Lei nº 9.433/97, em especial, no que se  
202 refere à gestão descentralizada e participativa, entre o Poder Público, os Usuários **e a sociedade**  
203 **civil. , Seção II, Da Finalidade, Art. 3º** O CBHSF tem por finalidade **promover:** I - a integração da  
204 gestão dos recursos hídricos com a **gestão** ambiental, **articulando** a viabilidade técnica, econômica  
205 e financeira de programas e projetos de investimento e **apoando** a integração entre as políticas  
206 públicas e setoriais, visando o desenvolvimento sustentável da bacia como um todo; II - a  
207 articulação e a integração entre os Sistemas Nacional e Estaduais de Gerenciamento de Recursos  
208 Hídricos, inclusive integrando as políticas municipais e as iniciativas regionais, de estudos, planos,  
209 programas e projetos às diretrizes e metas estabelecidas para **o desenvolvimento sustentável da**  
210 Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, com vistas a **conservar, preservar, e proteger e recuperar**  
211 **os** recursos hídricos. , **Art. 4º** O CBHSF e sua Agência de Água ou Entidade Delegatária terão sede  
212 **ou representação** em cidades a serem escolhidas pelo Plenário, **respeitando-se a representação**  
213 **por região fisiográfica (Alto, Médio, Submédio, Baixo), Seção III, Da Competência, Art. 5º** Compete  
214 ao CBHSF: I - promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a  
215 atuação das entidades intervenientes; II - arbitrar, em primeira instância administrativa, os  
216 conflitos relacionados aos recursos hídricos; III - aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia e  
217 suas alterações, respeitando as diretrizes do **CNRH** e do Plano Nacional de Recursos Hídricos,  
218 compatibilizando, de forma articulada e integrada, os Planos de Recursos Hídricos das Bacias  
219 Hidrográficas Afluentes ao Rio São Francisco com o Plano de Recursos Hídricos da Bacia  
220 Hidrográfica de sua área de atuação; IV - acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos  
221 da Bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas; V - propor ao CNRH  
222 **quantitativos de** acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão para  
223 efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos **de forma**  
224 **integrada com os critérios definidos no âmbito das Políticas estaduais de recursos hídricos, do**  
225 **Plano da Bacia e do Pacto das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco;** VI - estabelecer os  
226 mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir **ao CNRH** os valores a serem  
227 cobrados na Bacia, em articulação com os Comitês de Afluentes, de forma integrada com as  
228 respectivas políticas estaduais de recursos hídricos; VII - deliberar sobre as prioridades de  
229 aplicação de recursos oriundos da cobrança pelo uso de **recursos hídricos**, conforme disposto no  
230 art.22 da Lei nº 9.433/97; VIII- **solicitar** a criação de sua Agência de Água ou **indicar a** Entidade

## MINUTA - ATA DA XIII REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 E 05 DE ABRIL DE 2013

231 Delegatária, **mediante processo seletivo prévio** que exercerá a função de secretaria executiva do  
232 CBHSF, conforme disposto no art. 41 da Lei nº 9.433/97; IX - **apreciar a** proposta orçamentária da  
233 Agência de Água ou Entidade Delegatária e **deliberar sobre o Plano de Aplicação**, conforme  
234 previsto no art. **44, inciso VIII e XI, alínea c**, da Lei nº 9.433/97; X - estabelecer critérios e  
235 promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo; **XI** -  
236 desenvolver e apoiar iniciativas em educação ambiental em consonância com a Lei nº 9.795, de 27  
237 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental; **XII- exercer as demais**  
238 **competências definidas pela legislação**, em cumprimento à Lei nº 9.433/97 e da sua  
239 regulamentação., **CAPÍTULO II, DA COMPOSIÇÃO, INDICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS,**  
240 **Seção I, Da Composição e Indicação, Art. 6º** O Plenário do CBHSF será composto por **62 (sessenta**  
241 **e dois)** membros titulares de acordo com as representações dos seguintes segmentos e categorias:  
242 I - União, com **5 (cinco)** representantes, sendo **1 (um)** para cada uma das seguintes instituições: a-  
243 Ministério do Meio Ambiente; b- Ministério da Integração Nacional; c- Ministério do Planejamento,  
244 **Orçamento e Gestão**; d- Ministério de Minas e Energia; e- **Fundação Nacional do Índio - FUNAI**, II  
245 - Estados, com **6 (seis)** representantes, sendo um para cada **Unidade Federativa** que compõe a  
246 bacia hidrográfica, quais sejam: Minas Gerais, Goiás, Bahia, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, **e o**  
247 **Distrito Federal, com 1 (um) representante**; III- Municípios, cujos territórios se situam total ou  
248 parcialmente na bacia, com **8 (oito)** representantes, **assim** distribuídos por Estado: a- **3 (três)** de  
249 Minas Gerais; b- **2 (dois)** da Bahia; c- **1 (um)** de Pernambuco; d- **1 (um)** de Alagoas; e- **1 (um)** de  
250 Sergipe., IV- usuários das águas de sua área de atuação, com **24 (vinte e quatro)** representantes,  
251 distribuídos por cada categoria descrita a seguir: a) **6 (seis)** para abastecimento urbano, inclusive  
252 diluição de efluentes urbanos, sendo: **2 (dois)** localizados em Minas Gerais; **1 (um)** na Bahia; **1 (um)**  
253 em Pernambuco; **1 (um)** em Alagoas e **1 (um)** em Sergipe; b) **5 (cinco)** para indústria, captação e  
254 diluição de efluentes industriais e mineração, sendo: **3 (três)** localizados em Minas Gerais; **1 (um)**  
255 na Bahia; **1 (um)** em Pernambuco; c) **6 (seis)** para irrigação e uso agropecuário, sendo: **2 (dois)**  
256 localizados em Minas Gerais; **2 (dois)** na Bahia; **1 (um)** em Pernambuco e **1 (um)** em Sergipe; d) **1**  
257 **(um)** para o hidroviário localizado na Bahia; e) **4 (quatro)** para pesca, turismo e lazer, sendo: **1**  
258 **(um)** localizado em Minas Gerais; **1 (um)** na Bahia; **1 (um)** em Alagoas e **1 (um)** em Pernambuco; f)  
259 **2 (dois)** para as concessionárias e autorizadas de geração hidrelétrica. V - entidades civis de  
260 recursos hídricos com atuação comprovada na bacia, com **16 (dezesesseis)** representantes,  
261 distribuídas de acordo com as categorias definidas no art. 47 da Lei n. 9.433/97: a) **2 (dois)**, para  
262 consórcios e associações intermunicipais ou de usuários, sendo, **1 (um)** em Minas Gerais e **1 (um)**  
263 na Bahia; b) **5 (cinco)** para as organizações técnicas de ensino e pesquisa ou outras organizações,  
264 sendo **1 (um)** de Minas Gerais; **1 (um)** da Bahia; **1 (um)** de Pernambuco; **1 (um)** de Alagoas e **1**  
265 **(um)** de Sergipe; c) **8 (oito)**, para organizações não governamentais, sendo, **4 (quatro)** de Minas  
266 Gerais; **1 (um)** da Bahia; **1 (um)** de Pernambuco; **1 (um)** de Alagoas e **1 (um)** de Sergipe; d) **1 (um)**,  
267 para **as** comunidades tradicionais quilombolas, no âmbito da bacia. , VI - Povos indígenas  
268 residentes ou com interesse na bacia, com **2 (dois)** representantes eleitos no âmbito da mesma., **§**  
269 **1º Cada membro titular contará com um suplente.**, **§ 2º** Os representantes dos segmentos do  
270 Poder Público Municipal, dos Usuários e da Sociedade Civil, titulares e suplentes, serão,  
271 obrigatoriamente, de entidades distintas, à exceção das categorias para as quais não haja mais de  
272 uma entidade representativa. **§ 3º** A indicação dos representantes, titulares e suplentes, dos  
273 Poderes Públicos Federal, Estadual e Distrital, dar-se-á pelo titular de cada órgão representado., **§**  
274 **4º** O processo de escolha dos membros titulares e suplentes representantes do Poder Público  
275 Municipal, dos Usuários e das Organizações Civis, dar-se-á mediante eleição e terá ampla e prévia  
276 divulgação., **§ 5º** O processo de escolha dos membros titulares e suplentes representantes das

## MINUTA - ATA DA XIII REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 E 05 DE ABRIL DE 2013

277 categorias de usuários irrigação e pesca dos Estados de Alagoas e Sergipe poderão alternar  
278 conforme deliberação da CCR do Baixo SF, § 8º A representação dos usuários da categoria  
279 concessionárias e autorizadas de geração hidrelétrica dar-se-á pela Companhia Hidroelétrica do  
280 São Francisco - CHESF e Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, cabendo as mesmas  
281 indicar os respectivos suplentes., § 9º O representante titular dos usuários da categoria  
282 abastecimento urbano será indicado pela empresa estadual de saneamento., Seção II, Das  
283 Atribuições dos Membros, Art. 7º Aos membros do CBHSF, compete: I - discutir e votar todas as  
284 matérias que lhe forem submetidas; II - apresentar propostas e sugerir matérias para apreciação  
285 do Plenário; III - solicitar vistas de processos ou matérias, devidamente justificadas, que serão  
286 apreciadas e decididas pelo Plenário; IV - propor ao Presidente a convocação de reuniões  
287 extraordinárias, explicitando o assunto a ser tratado, o qual submeterá a decisão a DIREC; V -  
288 propor inclusão de matéria na ordem do dia, bem como prioridade de assuntos dela constante; VI  
289 - requerer votação nominal; VII - fazer constar em ata o ponto de vista discordante, quando julgar  
290 relevante; VIII - propor o convite, quando necessário, de pessoas ou representantes de órgãos ou  
291 entidades, públicas ou privadas, para trazer subsídios às decisões do CBHSF. IX - votar e ser votado  
292 para os cargos previstos neste Regimento; X - deliberar sobre a solicitação de vistas das matérias e  
293 processos; XI - propor a criação ou extinção de Câmaras Técnicas; XII - participar das Câmaras  
294 Técnicas; XIII - participar das Reuniões das Câmaras Consultivas Regionais; XIV- propor a criação ou  
295 substituição da Agência de Água como Entidade Delegatária do CBHSF e a sua estruturação. ,  
296 CAPÍTULO III , DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, Art. 8º A Estrutura do CBHSF compreende: I -  
297 Plenário; II - Diretoria Executiva - DIREX; III - Diretoria Colegiada - DIREC; IV - Câmaras Consultivas  
298 Regionais - CCRs; V - Câmaras Técnicas - CTs., Seção I, Do Plenário, Art. 9º O Plenário é o órgão  
299 deliberativo do CBHSF, composto de acordo com o art. 6º deste Regimento., Art. 10. Durante as  
300 reuniões do Plenário os membros Suplentes terão direito a voto somente na ausência do  
301 respectivo membro titular, mas poderão se manifestar em qualquer situação. , Art. 11. São  
302 atribuições do Plenário do CBHSF: I - deliberar sobre as matérias descritas no art. 5º; II - aprovar  
303 Moção, quando se tratar de manifestação de qualquer outra natureza, relacionada com as  
304 finalidades do CBHSF, definidas no art. 3º deste Regimento; III – eleger e destituir o Presidente,  
305 o Vice-Presidente e o Secretário do CBHSF e homologar a indicação dos Coordenadores das  
306 Câmaras Consultivas Regionais; IV - deliberar sobre o Regimento Interno do CBHSF e suas  
307 alterações. § 1º As decisões do CBHSF terão a forma de Deliberação, dando-se conhecimento às  
308 partes diretamente interessadas por meio de ofício, carta registrada, e-mail e disponibilizadas  
309 no seu sítio eletrônico. § 2º As Deliberações do Plenário serão numeradas sequencialmente e  
310 catalogadas pela Secretaria Executiva do CBHSF. Art. 12. O Plenário do CBHSF reunir-se-á,  
311 ordinariamente, duas vezes por ano, sendo uma reunião por semestre e, extraordinariamente,  
312 quando convocado pelo seu Presidente, ou por número equivalente a um terço do total dos seus  
313 membros. , Parágrafo único. As reuniões ordinárias e extraordinárias do CBHSF serão públicas. ,  
314 Art. 13. As reuniões serão instaladas com a presença de, no mínimo, dois terços do total de  
315 membros do Plenário do CBHSF, com direito a voto, em primeira convocação e, com maioria  
316 absoluta, em segunda convocação, espaçada em uma hora da primeira e, uma vez instalada e  
317 iniciada a reunião, suas matérias serão deliberadas por maioria simples. , § 1º No decorrer da  
318 reunião, poderá qualquer membro com direito a voto solicitar verificação de quórum e se  
319 identificada a redução do quórum de instalação, será confrontada a lista de presença para  
320 identificação dos ausentes sem justificativa, caso em que a reunião ficará suspensa por trinta  
321 minutos. § 2º Após o decurso do prazo do parágrafo anterior e não restabelecido o quórum de  
322 instalação em segunda convocação, a reunião será retomada com, no mínimo, 1/3 (um terço) do

323 **plenário. § 3º Os membros do CBHSF serão notificados por escrito da ausência sem justificativa**  
324 **dos representantes, e aqueles custeados com recursos da cobrança pelo uso de recursos**  
325 **hídricos, serão exigidos a restituição dos valores. Art. 14.** As convocações para as reuniões do  
326 CBHSF serão feitas com antecedência mínima de trinta dias, no caso de reuniões ordinárias e, de  
327 quinze dias, para as reuniões extraordinárias. , § 1º A convocação indicará, expressamente, a data,  
328 hora e local em que será realizada a reunião, **acompanhada da pauta, sendo** encaminhada aos  
329 membros do Plenário, obrigatoriamente por carta **registrada e por meio eletrônico.** § 2º Será  
330 dada ampla divulgação da convocação, inclusive por meio do sítio eletrônico do CBHSF. § 3º O  
331 encaminhamento **da convocação** conterá toda a documentação sobre os assuntos a serem  
332 **tratados**, exceto os requerimentos de urgência, devendo constar, obrigatoriamente: I - minuta da  
333 ata da reunião anterior; II - minuta das Deliberações e Moções a serem apreciadas; **III-**  
334 **documentos encaminhados pelas CTs., Art. 15.** Não havendo *quórum* para a realização da  
335 reunião ordinária, haverá nova convocação, no prazo de **quinze** dias da primeira convocação, que  
336 deverá atender o *quórum* definido no art. 13 deste Regimento. , **Art. 16.** O Plenário definirá o  
337 local onde será realizada cada reunião ordinária e extraordinária do CBHSF. , **Parágrafo único.** O  
338 calendário anual das reuniões ordinárias deverá ser aprovado pelo Plenário **na última reunião do**  
339 **ano.** , **Art. 17.** As reuniões extraordinárias tratarão exclusivamente das matérias que justificarem  
340 suas convocações, somente podendo ser objeto de decisão os assuntos que constem da pauta da  
341 reunião. **Parágrafo único. Sendo a matéria de decisão alteração do Regimento Interno, será**  
342 **requerido quórum de dois terços do total de membros do Plenário do CBHSF para instalação e**  
343 **aprovação, convocada exclusivamente para este fim com, no mínimo, trinta dias de**  
344 **antecedência.** , **Art. 18.** As reuniões ordinárias e extraordinárias terão suas pautas preparadas  
345 pelo **Secretário do CBHSF** e aprovadas pela Diretoria **Executiva**, delas constando necessariamente:  
346 I - abertura de sessão e verificação de *quorum*; II - discussão e aprovação da ata da reunião  
347 anterior; III- comunicações; IV- apreciação de cada tema objeto da pauta da reunião, seguida de  
348 debates; V - votação e decisão; VI- encerramento, § 1º Os assuntos a serem tratados deverão,  
349 necessariamente, constar do ato de convocação. , § 2º A inclusão de matéria de caráter urgente e  
350 relevante não constante da pauta, **somente poderá ser apresentado no início dos trabalhos e sua**  
351 **inclusão** dependerá de **maioria absoluta.** , § 3º O Plenário decidirá sobre pedido de vistas e, em  
352 caso de concessão, estipulará o prazo de retorno do assunto à pauta, antes da próxima reunião. , §  
353 **4º** Os documentos que venham a ser objeto de pedido de vistas em uma reunião ordinária ou  
354 extraordinária, integrarão, obrigatoriamente, a pauta da reunião seguinte para apreciação e não  
355 podem ser retirados da pauta por novo pedido de vistas, a não ser por decisão **de dois terços** dos  
356 membros **do plenário com direito a voto, Art. 19.** O Presidente do Comitê, por solicitação  
357 justificada de qualquer membro **presente e com direito a voto** e por decisão de **dois terços**  
358 **destes**, poderá determinar a inversão da ordem **de itens constantes** da pauta. , **Art. 20.** As  
359 questões de ordem, que versarão sobre a forma de encaminhamento dos debates e votação da  
360 matéria em pauta, poderão ser levantadas a qualquer tempo, **por qualquer de seus membros**,  
361 devendo ser formuladas com clareza. **Parágrafo único.** As questões de ordem serão decididas  
362 pelo **coordenador da mesa dos trabalhos, Art. 21.** As Decisões e as Moções do CBHSF **poderão**  
363 **ser** tomadas por, **pelo menos, dois terços dos membros** presentes **com direito a voto.** § 1º As  
364 votações serão nominais e abertas. , § 2º Qualquer membro do CBHSF poderá abster-se de votar.  
365 § 3º No caso de empate nas decisões caberá ao Presidente o voto decisório. **Art. 22.** A matéria a  
366 ser submetida à apreciação do Plenário poderá ser apresentada por quaisquer dos membros do  
367 CBHSF. § 1º A matéria de que trata este artigo será encaminhada ao Secretário do CBHSF, que  
368 propondrá ao Presidente a sua inclusão na pauta da reunião, conforme a ordem cronológica de sua

## MINUTA - ATA DA XIII REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 E 05 DE ABRIL DE 2013

369 apresentação, ouvidas, quando couber, as Câmaras Técnicas competentes. § 2º As solicitações  
370 subscritas por um terço dos membros **titulares** do CBHSF deverão, obrigatoriamente, ser incluídas  
371 na pauta da reunião seguinte. , **Art. 23.** O CBHSF deverá realizar audiências públicas para  
372 discussão de matérias consideradas relevantes pelo Plenário, diretamente, ou através de suas  
373 Câmaras Consultivas Regionais. , **Art. 24.** As atas deverão ser redigidas de forma sucinta,  
374 aprovadas pelo Plenário, assinadas pelo Presidente e pelo Secretário e, posteriormente, tornadas  
375 públicas, em especial por meio do sitio eletrônico do CBHSF. **Seção II, Das Diretorias, Art. 25.** O  
376 CBHSF será dirigido por: **I - Diretoria Executiva - DIREX, composta pelo Presidente, Vice-**  
377 **Presidente e Secretário; II- Diretoria Colegiada - DIREC, constituída pela DIREX e pelos**  
378 **Coordenadores das Câmaras Consultivas Regionais do Alto, Médio, Submédio e Baixo São**  
379 **Francisco. § 1º Os mandatos dos membros das Diretorias serão coincidentes, de três anos,**  
380 **podendo ser reeleitos uma única vez. § 2º Os membros das Diretorias só poderão ser destituídos**  
381 **por decisão de dois terços do total dos membros do CBHSF, com direito a voto, em reunião**  
382 **extraordinária, especialmente convocada para essa finalidade. Art. 26. São competências da**  
383 **DIREX: I - Deliberar sobre assuntos de natureza administrativa, encaminhados pelo Presidente ou**  
384 **Secretário do CBHSF; II - Tratar assuntos institucionais encaminhados pelo Presidente, Secretário**  
385 **ou Vice Presidente do CBHSF no âmbito de suas atribuições; III - Encaminhar às CTs matérias e**  
386 **propostas de cunho técnico, científico e institucional, atinentes as suas competências. Art. 27. São**  
387 **competências da DIREC: I - Receber e responder as demandas e solicitações encaminhadas pelas**  
388 **CCRs; II - Encaminhar matérias para análise e deliberação do Plenário através do Secretário do**  
389 **CBHSF, respeitados os critérios de prazo e encaminhamento previstos neste Regimento Interno; III**  
390 **- Deliberar sobre matérias e assuntos encaminhados pelo Presidente do CBHSF; IV- Deliberar sobre**  
391 **matérias e assuntos encaminhados por quaisquer dos seus membros desde que acatados pela**  
392 **maioria; V - Encaminhar para análise e deliberação do Plenário os relatórios das Câmaras Técnicas**  
393 **e Grupos de Trabalho do CBHSF, acompanhados quando for o caso de suas observações,**  
394 **acréscimos ou supressões. VI- Baseado nos pareceres técnicos, pontuações e critérios**  
395 **estabelecidos nas deliberações aprovadas pelo Plenário, proceder a escolha e priorização dos**  
396 **projetos encaminhados pela Secretaria e pelas CCRs; VII - Propor ao presidente todas as iniciativas**  
397 **que considerar necessárias ao desempenho das competências do CBHSF; VIII - Definir a**  
398 **composição das CTs a partir da manifestação de interesse dos membros do Plenário do CBHSF.**  
399 **Parágrafo Único: A DIREC manifestará por meio de Resoluções, representando a decisão da**  
400 **maioria dos seus membros. , Art. 28. São condições para permanência no exercício dos cargos**  
401 **das Diretorias: I - ter sido indicado como representante de um membro titular do CBHSF; II - ter**  
402 **sido eleito entre seus pares na forma deste Regimento; III - manter-se vinculado à Instituição**  
403 **que representava no momento da eleição. , Parágrafo único: A perda de qualquer um dos**  
404 **requisitos deste artigo implicará na vacância do cargo. Art. 27. Ocorrida a vacância de qualquer**  
405 **um dos cargos será convocada nova eleição no prazo de 60 (sessenta) dias, para preenchimento**  
406 **da vaga em questão, para complementar o tempo do mandato. § 1º Em caso de vacância do**  
407 **cargo de Presidente, o Vice-Presidente ocupará interinamente até a eleição. § 2º Em caso de**  
408 **vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, simultaneamente, a Presidência do CBHSF**  
409 **será exercida, interinamente, pelo Secretário, até a eleição. § 3º Em caso de vacância simultânea**  
410 **dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, o membro mais antigo, dentre os**  
411 **Coordenadores das CCRs e, em caso de empate, o mais idoso, dentre eles, exercerá**  
412 **interinamente a Presidência e convocará eleição a ser realizada no prazo máximo de sessenta**  
413 **dias para completar o tempo restante do mandato. , Subseção I, Das Atribuições do Presidente,**  
414 **Art. 30. São atribuições do Presidente do CBHSF: I - exercer a representação legal do CBHSF; II -**

## MINUTA - ATA DA XIII REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 E 05 DE ABRIL DE 2013

415 convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias, designar o seu substituto obedecendo a  
416 hierarquia; III - encaminhar a votação das matérias submetidas à apreciação do Plenário; IV -  
417 assinar, conjuntamente com o secretário, as atas das reuniões, e as Deliberações e Moções, após  
418 lidas e aprovadas em reuniões depois de lidas e aprovadas, juntamente com o Secretário; V -  
419 cumprir e fazer cumprir as decisões do Plenário; VI - decidir ad referendum os casos de urgência  
420 ou inadiáveis, submetendo sua decisão à apreciação do Plenário, na reunião seguinte; VII -  
421 representar, ou se fazer representar, em atos a que deva o CBHSF estar presente; VIII- promover a  
422 articulação do CBHSF com outros Comitês ou organismos de bacias, em sua área de atuação; IX -  
423 solicitar aos órgãos e entidades subsídios e informações para o exercício das atribuições do CBHSF  
424 e consultar ou solicitar assessoramento a outras entidades relacionadas com os recursos hídricos e  
425 preservação do meio ambiente, sobre matérias em discussão; X - convidar especialistas, mediante  
426 proposta do Plenário ou das Câmaras Técnicas, para debater questões de relevância para o CBHSF;  
427 XI - exercer as demais competências constantes neste Regimento Interno; XII - zelar pelo  
428 cumprimento do Regimento Interno; XIII- encaminhar às Câmaras Consultivas Regionais, assuntos  
429 de sua competência para apreciação; XIV- designar relatores para assuntos específicos., **Subseção**  
430 **II, Das Atribuições do Vice-Presidente, Art. 31. São atribuições do** Vice-Presidente do CBHSF  
431 auxiliar o Presidente nas suas tarefas e atribuições, e substituí-lo interinamente, em caso de  
432 **vacância, ausências ou impedimentos. , Subseção III, Das Atribuições do Secretário, Art. 32. São**  
433 **atribuições do** Secretário: I - encaminhar, às Câmaras Técnicas, para análise e parecer, assuntos  
434 de suas competências; II - adotar providências administrativas necessárias ao andamento dos  
435 processos; III- propor ao Plenário, na última reunião plenária de cada ano, o calendário anual de  
436 reuniões; IV - organizar a pauta das reuniões e submetê-la à aprovação da DIREX; V - secretariar  
437 as reuniões do Plenário lavrando as respectivas atas e prestando as informações necessárias sobre  
438 os processos ou matérias em pauta; VI- assessorar o Presidente e o Vice-Presidente; VII -  
439 substituir o Presidente e o Vice-Presidente, em caso de ausências ou impedimento de ambos;  
440 VIII - redigir, sob a forma de Deliberação ou de Moção, as decisões tomadas pelo Plenário,  
441 arquivando-as e encaminhando-as à Secretaria Executiva do CBHSF; IX - assinar as atas de  
442 reuniões, Deliberações e Moções aprovadas em reuniões, juntamente com o Presidente; X -  
443 colher as assinaturas e registrar a presença dos membros do CBHSF; XI - providenciar a divulgação  
444 das decisões do Plenário; XII - expedir as certidões requeridas ao CBHSF após autorização da  
445 Presidência; XIII - elaborar o Relatório Anual das Atividades do CBHSF; XIV - cumprir outras  
446 atribuições que lhe forem determinadas pelo Presidente ou pelo Plenário, necessários ao  
447 desenvolvimento das atividades do CBHSF. XV - receber as demandas das instâncias do CBHSF e  
448 encaminha-las à secretaria executiva. , Seção III, Das Câmaras Consultivas Regionais, Art. 33. As  
449 CCRs são instâncias colegiadas formadas com base na divisão fisiográfica da Bacia Hidrográfica  
450 do Rio São Francisco, composta por: I - membros titulares do Plenário do CBHSF representantes  
451 da área de atuação da CCR. II - um representante de cada um dos Comitês de rios afluentes,  
452 legalmente constituídos, na sua área de atuação., § 1º Cada membro titular da CCR contará com  
453 um suplente que o substituirá em suas ausências e impedimentos., § 2º O suplente descrito no  
454 parágrafo anterior será o mesmo que o titular possui no Plenário do CBHSF. § 3º Os Comitês de  
455 rios afluentes descritos no inciso II indicam seus representantes, titular e suplente. § 4º As CCRs  
456 serão dirigidas por um coordenador e um secretário, eleitos internamente, dentre os  
457 representantes dos membros titulares do Plenário do CBHSF que compõe cada Câmara. § 5º O  
458 coordenador da CCR terá sua indicação submetida à homologação do Plenário do CBHSF, como  
459 parte da eleição da Diretoria Colegiada. , Art. 34. A CCR reunir-se-á, ordinariamente, três vezes  
460 por ano, e, extraordinariamente, quando convocada pelo seu Coordenador, ou por número

## MINUTA - ATA DA XIII REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 E 05 DE ABRIL DE 2013

461 equivalente a um terço do total dos seus membros titulares, **deliberando por maioria simples de**  
462 **seus votos.**, Parágrafo único. As reuniões ordinárias e extraordinárias das CCRs serão públicas.,  
463 **Art. 35. Compete às CCRs:** I - promover a articulação e a integração do CBHSF com os Comitês de  
464 Rios Afluentes; II - encaminhar ao **Presidente do** CBHSF as demandas provenientes dos Comitês de  
465 Rios Afluentes; III - apoiar o CBHSF no processo de gestão compartilhada no âmbito da bacia  
466 hidrográfica; IV - discutir e apresentar sugestões ao CBHSF, referentes a assuntos relacionados à  
467 sua área de atuação; V - proceder à divulgação das ações do CBHSF na sua área de abrangência; VI  
468 - **apoiar**, no âmbito de sua área de atuação, o processo de mobilização para a renovação dos  
469 mandatos de membros do CBHSF; VII- realizar as consultas e audiências públicas aprovadas pelo  
470 Plenário. VIII- receber e encaminhar à DIREC as propostas de projetos a serem custeados com  
471 recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos. **Art. 36. A forma de funcionamento das**  
472 **CCRs, não definida neste Regimento, será estabelecida pelos seus membros titulares e**  
473 **submetida à Deliberação do Plenário do CBHSF.**, Seção IV, Das Câmaras Técnicas, **Art. 37. As**  
474 **CTs são instâncias colegiadas, criadas por Deliberação e composta por membros titulares do**  
475 **Plenário do CBHSF, que indicarão seus representantes para compô-las. § 1º As Câmaras Técnicas**  
476 **serão constituídas de, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 13 (treze) membros, aos quais caberá**  
477 **indicar um representante titular e um suplente.**, § 2º A indicação de representantes das Câmaras  
478 Técnicas será feita, exclusivamente, por membro do Plenário do CBHSF, exceto na Câmara  
479 Técnica de Articulação Institucional - CTAI, que poderá também será feita por Comitê de Rio  
480 Afluente., § 3º A composição de cada Câmara Técnica será definida pela Diretoria Colegiada, a  
481 partir de manifestação de interesse dos membros do Plenário do CBHSF., § 4º O mandato dos  
482 representantes indicados para as Câmaras Técnicas será coincidente com o dos membros do  
483 Plenário do CBHSF., **Art. 38. Na composição das CTs deverão ser consideradas a natureza**  
484 **técnica, jurídica e institucional do assunto de sua competência e a formação técnica dos**  
485 **representantes a serem indicados, podendo contar com a colaboração de especialistas, Art. 39.**  
486 **As Câmaras Técnicas têm por finalidade o exame de matérias específicas, de cunho técnico-**  
487 **científico e institucional, para subsidiar a tomada de decisões do Plenário, competindo-lhes:** I -  
488 analisar as propostas e estudos relativos a assuntos de sua competência; II - **manifestar-se** sobre  
489 assuntos que lhe forem encaminhados **pela DIREX;** III- relatar ao Plenário, **conforme o caso**, os  
490 assuntos **por ela analisados;** IV- **solicitar ao consulente, quando necessário, a presença nas**  
491 **reuniões das CTs, para esclarecimentos. Parágrafo único.** A Câmara Técnica de Articulação  
492 Institucional deverá atuar em estreita articulação com os respectivos Sistemas Estaduais de Gestão  
493 de Recursos Hídricos, Comitês de Bacias Hidrográficas Afluentes e com as Câmaras Consultivas  
494 Regionais., **Art. 40. A forma de funcionamento das CTs, não definida neste Regimento, será**  
495 **estabelecida pelos seus membros titulares e submetida à Deliberação do Plenário do CBHSF. Art.**  
496 **41. As Câmaras Técnicas serão coordenadas por um de seus integrantes, eleito em sua primeira**  
497 **reunião, por maioria simples dos votos. CAPÍTULO IV, DO RELACIONAMENTO COM O CONSELHO**  
498 **NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CNRH, Art. 42. O Presidente do** CBHSF encaminhará ao  
499 **Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH** questões de competência **legal** deste, **bem como**  
500 **aquelas que não puderem ser resolvidas no âmbito do CBHSF. Art. 43. Das decisões tomadas no**  
501 **âmbito do Plenário do CBHSF caberá recurso ao CNRH.**, **CAPÍTULO V, DOS PROCESSOS DE**  
502 **DESLIGAMENTO, Art. 44. No caso da impossibilidade de comparecimento do membro titular à**  
503 **Reunião Plenária do CBHSF, este deverá informar, em tempo hábil à Secretaria Executiva do**  
504 **CBHSF, para que esta possa comunicar ao membro suplente a ausência do titular. § 1º Em caso**  
505 **de membros que tenham suas despesas de locomoção e estadia custeadas pelo CBHSF, o prazo**  
506 **será de, no mínimo, 15 (quinze) dias. § 2º A Secretaria Executiva do CBHSF deverá tomar as**

507 providências cabíveis para participação do membro suplente na reunião. § 3º Apenas os  
508 representantes das organizações civis de recursos hídricos que integram o CBHSF poderão ter  
509 suas despesas de deslocamento e estadia custeadas com os recursos da cobrança pelo uso de  
510 recursos hídricos, na forma da legislação. Art. 45. O membro eleito que não comparecer a duas  
511 reuniões plenárias consecutivas do CBHSF, ou três alternadas, sem justificativa acatada, receberá  
512 comunicação do desligamento da sua representação. § 1º A cada ausência não justificada do  
513 membro do CBHSF à Reunião Plenária, a Secretaria Executiva do CBHSF comunicará por  
514 notificação escrita. § 2º Consumado o desligamento do membro titular, o Presidente convocará o  
515 membro suplente para ocupar a vaga, sendo que a vacância da suplência será preenchida por uma  
516 das entidades classificadas na ordem de eleição, do mesmo segmento, que completará o  
517 mandato em curso. § 3º No caso de desligamento dos membros titular e suplente, as vagas serão  
518 preenchidas por entidades classificadas na ordem de eleição, do mesmo segmento, que  
519 completará o mandato em curso. Art. 44. No caso de renúncia de membro, seja ele titular,  
520 suplente ou ambos, aplica-se, no que couber, o artigo anterior. CAPÍTULO VI, DAS DISPOSIÇÕES  
521 GERAIS, Art. 45. Os mandatos eletivos terão a duração de três anos, permitida a recondução da  
522 entidade membro. Parágrafo Único. A DIREC se mantém até a posse da nova Diretoria. Art. 46. A  
523 participação dos membros no CBHSF será considerada de relevante interesse público, não  
524 ensejando qualquer tipo de remuneração. Art. 47. Os representantes dos membros do CBHSF  
525 que praticarem, em nome do mesmo, atos contrários à lei, à ética ou às disposições deste  
526 Regimento, responderão pessoalmente por esses atos e poderão ser desligados do CBHSF por  
527 meio de um processo administrativo interno. Art. 48. Após a criação da Agência de Água ou  
528 Entidade Delegatária, a função de Secretaria Executiva do CBHSF será exercida por essa Agência ou  
529 Entidade, conforme art. 41 da Lei nº 9.433/97., Parágrafo único. As atribuições inerentes à  
530 Secretaria Executiva, e necessárias ao perfeito funcionamento do CBHSF, em especial o apoio  
531 administrativo, técnico, logístico e operacional e a elaboração de programas de trabalho, de  
532 relatórios de gestão e de propostas orçamentárias anuais, serão executadas pela Agência de  
533 Água ou por Entidade Delegatária., Art. 49. A DIREX articulará com a ANA e demais órgãos e  
534 entidades que integram o SINGREH o apoio necessário ao funcionamento do CBHSF, bem como  
535 para a implementação dos instrumentos previstos na Lei nº 9.433/97. Art. 50. Os casos omissos  
536 neste Regimento Interno serão decididos pelo Plenário do CBHSF, normatizando-os quando  
537 necessário. Art. 51. Este Regimento Interno entrará em vigor na data da sua aprovação pelo  
538 Plenário do CBHSF. Após a aprovação das alterações pelo plenário foi solicitado à AGB Peixe Vivo  
539 que faça a consolidação do Regimento Interno, revendo a renumeração dos artigos, fazendo a  
540 revisão ortográfica e a realocação do artigo 44. Passando para o próximo item de pauta foi feita a  
541 leitura da minuta de Deliberação CBHSF que “Aprova as alterações do Regimento Interno do  
542 CBHSF”, posta em votação foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a declarar, lavrou-  
543 se a presente ata, que será assinada pelo presidente e pelo secretário, após aprovação da  
544 plenária.

**Anivaldo Miranda**

Presidente do CBHSF

**José Maciel Nunes de Oliveira**

Secretário do CBHSF

ATA DE REUNIÃO APROVADA EM \_\_\_\_\_.